



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

DECRETO Nº 124/2023

**ALTERA HORÁRIO DE EXPEDIENTE
DA PREFEITURA MUNICIPAL.**

CONSIDERANDO os precedentes do TCE, o qual indicou que o horário de verão pode ser reduzido como medida de economia de energia;

CONSIDERANDO que o atendimento ao público pouco ou quase nada fica alterado;

CONSIDERANDO as fortes temperaturas do verão que se avizinha,

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

Decretar:

Art. 1.º - Fica alterado o Horário de Expediente dos órgãos da Prefeitura Municipal, a partir do dia 06 de novembro de 2023:

- Gabinete do Prefeito Municipal:

Turno Único: 08:00 às 14:00 h

- Secretaria Municipal de Administração:

Turno Único: 08:00 às 14:00 h

- Secretaria Municipal de Finanças:

Turno Único: 08:00 às 14:00 h

- Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Desporto:

Turno Único: 08:00 às 14:00 h

- Secretaria Municipal de Planejamento:

Turno Único: 08:00 às 14:00 h



Rua General João Antonio, n.º 1305 – São Vicente do Sul -RS – CEP 97420000
Fone (55) 3257 1313 – 3257 1314 - 32571393
www.saovicentadosul.rs.gov.br
administracao@saovicentadosul.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

- Secretaria Municipal Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente:

Turno Único: 08:00 às 14:00 h

- Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação:

Turno Único: 08:00 às 14:00 h

- Secretaria Municipal de Obras:

Turno Único: 07:00 às 13:00 h

- Secretaria Municipal de Saúde:

Manhã: 7:30h às 11:30h Tarde: 13:00h às 17:00h

- Secretaria Municipal de Educação

Manhã: 7:30h às 11:30h Tarde: 13:00h às 17:00h

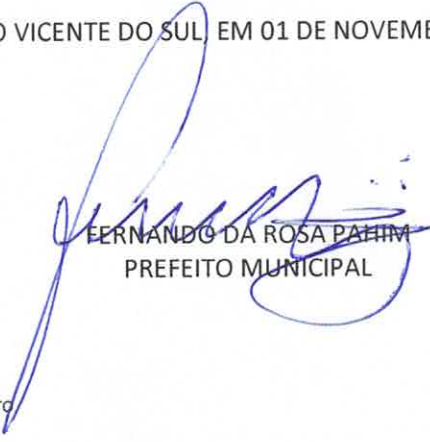
Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL EM 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.


CLANILTON SILVA SALVADOR
SEC. MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO

Certifico que o presente decreto foi afixado no quadro
de avisos e publicações em 01/11/2023.livro 43.


FERNANDO DA ROSA PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL